PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 222 de 26 de outubro de 2015.

"Torna sem efeito o art. 3º, do Decreto n.º 218/2015, conforme especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA/MG, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, por erro material, o art. 3º, do Decreto n.º 218/2015, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 26 de outubro de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691